

**DECRETO NÚMERO 7652 DE 1º DE JUNHO DE 2021.****“Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento vigente.”**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.264.921,37 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
21	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000	R\$ 50.000,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.172,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 21.185,00
206	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 440,00
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 26.173,37
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 858,00
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 1.086,00
395	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.381,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 424,00
408	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 339,00
409	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 101,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.619,00
420	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 16,00
589	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339048.01.3010000	R\$ 69.000,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 8.757,00
701	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 370,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 1.062.000,00
Subtotal por Anulação			R\$ 1.244.921,37



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
782	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.02.0000000	R\$ 300.000,00
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 720.000,00
Subtotal por Excesso de Arrecadação			R\$ 1.020.000,00
Total Geral			R\$ 2.264.921,37

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020 e por Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.172,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 21.185,00
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1400000	R\$ 440,00
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339039.05.2820000	R\$ 26.173,37
320	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 858,00
333	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 1.086,00
393	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 424,00
394	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.381,00
406	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 440,00
418	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.635,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 69.000,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	R\$ 1.062.000,00
639	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3030000	R\$ 8.757,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 370,00
794	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.449051.01.1100000	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 1.244.921,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de junho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb